DECRETO Nº 2893 DE 1º DE SETEMBRO DE 2003.

APROVA O BOLETIM DE OCORRÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Boletim de Ocorrência da Guarda Municipal de Sete Lagoas conforme constante do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de setembro de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

(O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal)